MUNICIPIO DE IMBUIA/SC CÂMARA DE VEREADORES PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2024 DISPENÇA DE LICITAÇÃO 21/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBUIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-55, representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. Jorge Luiz Sardo TORNA PÚBLICO que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade DISPENSA, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis

1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER OS DE ITENS DE BANDEJA E AÇUCAREIRO.

1.1 Especificação detalhada do objeto a ser contratado:

2. Tabela 1

	Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	Bandeja decorativa	Bandeja com características decorativas	unidade	02
	para Café	como cromada ou espelhada que tendo		
		tamanho mínimo de 50x35.		
2	Açucareiro de Cristal	Açucareiro de Cristal com características	unidade	02
		decorativas		

3.

3. PERÍODO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA/ COTAÇÃO

- 3.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site na data de 05 de novembro de 2024 até o fechamento em 08 de novembro de 2024. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: compras@imbuia.sc.leg.br e ou camaraimbuia@hotmail.com.
- 3.2 PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL o interessado deverá apresentar:
 - a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
 - b) Documento dos sócios;
 - c) Certidão CNPJ da empresa
 - d) Certidão CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
 - e) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;
 - f) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;

- g) Certidão de regularidade junto ao FGTS
- 3.2.1 Os documentos elencados no item 3.2, que possam ser consultados pelo agente de contratação, poderão ser dispensados de apresentação por parte da licitante vencedora.
- 3.2.2 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação.
- 3.2.3 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providencias necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

3.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- 3.3.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 3.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A Contratação de empresa para a aquisição de itens decorativos para ser utilizado na sede da Câmara de Vereadores de maneira a melhor harmonizar o ambiente e melhorar a apresentação da sede.
- 4.2 Buscou a Câmara de Vereadores de Imbuia realizar a pesquisa de preços adquirindo 04 (quatro) orçamentos com empresas distintas do mesmo ramo afim de adquirir a melhor oferta por item, conforme vemos abaixo:

	Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	V.	V. Total	
					Unitário		
		CORTBRAS DECOR CNP	J:07.790.4	424/0001-46			
1	Bandeja	Bandeja com características	unidade	02	379,90	759,80	
	decorativa para	decorativas como cromada ou	l.				
	Café	espelhada que tendo tamanho					
		mínimo de 50x35.					
2	Açucareiro de	Açucareiro de Cristal com	unidade	02	24,90	49,80	
	Cristal	características decorativas					
	TOTAL:809,60						
	VERONI DE MORAES ME CNPJ: 01.581.122/0001-8						
1	Bandeja	Bandeja com características	unidade	02	306,00	612,00	
	decorativa	decorativas como cromada ou					
	para Café	espelhada que tendo tamanho					
		mínimo de 50x35.					
2	Açucareiro de	Açucareiro de Cristal com	unidade	02	24,00	48,00	

	Cristal	características decorativas						
	TOTAL:660,00							
	AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA CNPJ: 74.072.513/0016-20							
1	Bandeja	Bandeja com características	unidade	02	X	X		
	decorativa	decorativas como cromada ou						
	para Café	espelhada que tendo tamanho						
		mínimo de 50x35.						
2	Açucareiro de	Açucareiro de Cristal com	unidade	02	63,90	127,80		
	Cristal	características decorativas						
					TOTA	L:127,80		
	PURO LUXO DECOR CNPJ: 17.125.801/0001-86							
1	Bandeja	Bandeja com características	unidade	02	599,90	1.199,80		
	decorativa	decorativas como cromada ou						
	para Café	espelhada que tendo tamanho						
		mínimo de 50x35.						
2	Açucareiro de	Açucareiro de Cristal com	unidade	02	X	X		
	Cristal	características decorativas						

Conforme observa-se acima, dentre as propostas apresentadas as propostas mais vantajosas foram ofertadas pelas empresa **VERONI DE MORAES ME**. Ademais, ressalta-se que o valor designado para a contratação em questão foi previamente aprovado pelo órgão demandante, além de serem realizadas diligências afins de verificar a regularidade fiscal/trabalhista entre outras exigências legalmente estabelecidas pelo município, conforme certidões negativas em anexo:

5. DOS VALORES

O Valor total do estimado para esta contratação será de **R\$ 660,00** (**seiscentos e sessenta reais**).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024.

01.001 -	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DA	CÂMARA	DE		
VEREADORES DE IMBUIA								
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00								

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
 - d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;
 - c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA

10 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Objeto deverá ser executado de acordo com o estabelecido no termo de referência.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

Jorge Luiz Sardo, Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Imbuia, 05 de novembro de 2024.

Jorge Luiz Sardo Vereador Presidente

ANEXO I (Modelo de Proposta)

EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:

1	Bandeja	Bandeja com características	unidade	02	
	decorativa	decorativas como cromada ou			
	para Café	espelhada que tendo tamanho			
		mínimo de 50x35.			
2	Açucareiro de	Açucareiro de Cristal com	unidade	02	
	Cristal	características decorativas			
		<u> </u>	-		TOTAL: